

Sumário

1. Objetivo
2. Aplicação
3. Referências
4. Registros
5. Política
6. Contatos Internos
 - 6.1 Número de emergência
7. Integração de EHS (Meio Ambiente, Saúde e Segurança)
 - 7.1 Documentação
 - 7.2 Qualificação / Certificados
8. Incidentes
9. Inspeções de Órgãos Públicos
10. Preparação para Emergências
 - 10.1 Evacuação ou Rota de Fuga
11. Tabagismo
12. Informações confidenciais
13. Acesso a áreas
14. Proteção à Saúde e Segurança
 - 14.1 Equipamento de Proteção Individual (EPI)
15. Trabalho de risco
 - 15.1 Trabalho em altura
 - 15.2 Abertura de linha
 - 15.3 Entrada em Espaço Confinado
 - 15.4 Soldagem / Corte / Trabalho a Quente
 - 15.5 Escavações
 - 15.6 Controle de Energia – Bloqueio e Etiquetagem
 - 15.7 Trabalhos com Eletricidade
 - 15.8 Demolição
 - 15.9 Produtos Químicos
 - 15.10 Equipamentos de Movimentação de Materiais
 - 15.11 Andaimos
 - 15.12 Segurança Veicular
16. Organização e Planejamento dos Trabalhos
17. Ferramentas e Equipamentos
18. Escadas Portáteis
19. Amianto
20. Pintura
21. Serviços de Transporte de Cargas e entrega de materiais
22. Proteção ao Meio Ambiente
23. Informações e requisitos para acesso interno
24. Serviços Disponíveis
25. Análise de Riscos
26. Medidas disciplinares
27. Anexos
 - 27.1 Modelo da Planilha de Perigos e Riscos / Inventário de Riscos
28. Histórico de Revisões

1. Objetivo

O Manual de EHS tem como objetivo propiciar um ambiente de trabalho seguro e protegido a todos os nossos funcionários, prestadores de serviços e visitantes. Este manual fornece um resumo breve das práticas relacionadas ao meio ambiente, saúde e segurança necessárias para a realização de atividades profissionais em nossas instalações/obras. Informações adicionais deverão ser consultadas com a área de EHS da Siemens Brasil Ltda.

2. Aplicação

Siemens Brasil Ltda.

3. Referências

Normas Regulamentadoras vigentes do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, aplicáveis às atividades, incluindo, quando pertinente: NR-01, NR-05, NR-06, NR-07, NR-10, NR-11, NR-12, NR-18, NR-20, NR-23, NR-24, NR-25, NR-26, NR-33 e NR-35.

4. Registros

N/A

5. Política

6. Contatos Internos

Antes do início e durante toda a prestação de serviço, é necessário manter disponíveis os contatos dos gestores da Siemens Brasil Ltda. responsáveis pelo contrato ou atividade.

6.1 Número de emergência

Emergências Médicas / Incêndio / Derramamentos / Vazamentos / Etc.	0800 771 8855
--	---------------

7. Integração de EHS (Meio Ambiente, Saúde e Segurança)

Como requisito para o início da prestação de serviços nas instalações da Siemens Brasil Ltda. e em projetos, é obrigatória a realização da integração de EHS.

Toda a documentação necessária para a integração deve ser enviada na etapa de mobilização, para análise e aprovação. Esse processo é feito junto ao fornecedor de gestão de riscos de terceiro, parceiro da Siemens.

Nota: quando se tratar de mobilização em projetos, além da mobilização obrigatória junto à Siemens Brasil Ltda., o prestador de serviço também deverá atender aos requisitos de mobilização, acesso, documentação e segurança estabelecidos pelo cliente ou contratante principal.

A integração é realizada de forma online pela plataforma designada pela Siemens ou pelo representante de EHS.

7.1 Documentação

São requeridos os documentos abaixo para o início das atividades nos sites Siemens, projetos, obras e serviços.

Mobilização de pessoas:

Tipo de contrato por prazo indeterminado, temporário ou intermitente – CLT:

- Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, contendo, no mínimo, Inventário de Riscos Ocupacionais e Plano de Ação, conforme NR-01;
- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, acompanhado do relatório analítico, quando aplicável, conforme NR-07;
- Ficha de entrega de EPI, quando a atividade requerer seu uso, contemplando orientação quanto ao uso, conservação, guarda e substituição, conforme NR-06;
- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO compatível com os riscos e atividades a serem executadas;
- Ordem de serviço ou documento equivalente contendo orientações de segurança aplicáveis à atividade;
- Certificados de treinamentos das NRs aplicáveis, quando a atividade envolver trabalho em altura, eletricidade, espaço confinado, operação de equipamentos, movimentação de cargas ou outras atividades de risco;
- Comprovantes de aptidões específicas, como condutor de ambulância, porte de arma, operação de equipamentos ou outras exigências legais, quando aplicável;
- Documentos pessoais, incluindo RG e CPF;
- CNH, quando a atividade exigir habilitação específica;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, quando aplicável;
- Mapeamento de riscos e treinamentos específicos, conforme as NRs aplicáveis ao escopo da atividade;
- Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, quando aplicável ao escopo do serviço prestado.

NOTA: empresas ou contratados classificados como residentes nas localidades deverão apresentar PGR, PCMSO, laudos exigidos pelas normas aplicáveis e demais documentos de saúde e segurança do trabalho específicos da localidade e do escopo da prestação de serviço.

Autônomo:

- Ficha de entrega de EPI, quando a atividade requerer seu uso;
- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO compatível com a atividade;
- Ordem de serviço ou documento equivalente;
- Certificados de treinamentos das NRs aplicáveis, quando a atividade envolver trabalho em altura, eletricidade, espaço confinado ou outras atividades de risco;
- Comprovantes de aptidões específicas, quando aplicável;
- RG e CPF;
- CNH, quando a atividade exigir habilitação específica;
- Contrato de prestação de serviço do autônomo;
- Mapeamento de riscos e treinamentos específicos, conforme as NRs aplicáveis;
- LTCAT, quando aplicável ao escopo do serviço prestado.

NOTA: empresas ou contratados classificados como residentes nas localidades deverão apresentar PGR, PCMSO, laudos exigidos pelas normas aplicáveis e demais documentos de saúde e segurança do trabalho específicos da localidade e do escopo da prestação de serviço.

Sócio:

- Ficha de entrega de EPI, quando a atividade requerer seu uso;
- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO compatível com a atividade;
- Ordem de serviço ou documento equivalente;
- Certificados de treinamentos das NRs aplicáveis, quando a atividade envolver trabalho em altura, eletricidade, espaço confinado ou outras atividades de risco;
- Comprovantes de aptidões específicas, quando aplicável;
- RG e CPF;
- CNH, quando a atividade exigir habilitação específica;
- Contrato social, requerimento de empresário ou CCMEI, quando aplicável;
- Mapeamento de riscos e treinamentos específicos, conforme as NRs aplicáveis;
- LTCAT, quando aplicável ao escopo do serviço prestado.

NOTA: empresas ou contratados classificados como residentes nas localidades deverão apresentar PGR, PCMSO, laudos exigidos pelas normas aplicáveis e demais documentos de saúde e segurança do trabalho específicos da localidade e do escopo da prestação de serviço.

Classificações não listadas acima deverão ser avaliadas pela área de EHS, que definirá os documentos e requisitos aplicáveis antes do início das atividades.

Os documentos de mobilização devem ser renovados conforme o vencimento, ou quando houver alguma necessidade de atualização/revisão, seja por parte da contratada ou contratante.

Análise da empresa de gestão de riscos de terceiros:

A empresa realizará a avaliação dos documentos em até 2 dias úteis após o dia do upload na plataforma.

Para casos de urgência, o prazo é de 24 horas após o dia da solicitação, limitado a 15 vidas/ao dia.

Em situações emergenciais, o EHS da localidade ou o EHS de projetos poderá realizar a análise documental e autorizar a liberação excepcional do fornecedor, desde que os requisitos legais mínimos aplicáveis estejam atendidos e a justificativa seja registrada.

Integração de EHS

Após o cadastro da mobilização, o fornecedor deve cadastrar a pessoa mobilizada na integração. Em até 1 dia útil, a pessoa receberá, no e-mail cadastrado, o link de acesso ao portal para realizar a integração. Ao concluir a integração, deverá realizar uma avaliação de retenção de conhecimento. Caso seja reprovada, terá nova oportunidade para realizar a avaliação.

A integração possui validade de 3 anos e deve ser reciclada após esse período ou sempre que houver necessidade de atualização, seja por solicitação da empresa contratada, da contratante, por alteração de processo, mudança de risco ou revisão normativa aplicável.

Ao solicitar a integração no site, o fornecedor deverá escolher se a integração será destinada às atividades desenvolvidas dentro das localidades Siemens ou em obras, projetos e serviços externos. Caso atue em sites Siemens e também em obras, projetos ou serviços externos, deverá realizar as duas integrações.

7.2 Qualificação / Certificados

Para atividades que requerem qualificações específicas, como trabalho com eletricidade, trabalho em altura, trabalho em espaço confinado, operação de equipamentos de força motriz, soldagem e corte a quente, o certificado deve ser apresentado aos responsáveis de EHS das instalações da Siemens Brasil Ltda. ou dos projetos, para análise, aprovação e autorização das atividades.

8. Incidentes

Incidente é qualquer ocorrência indesejada que provoque ou tenha potencial de provocar perdas às pessoas, ao patrimônio, ao processo ou ao meio ambiente. O termo inclui acidentes com lesão, primeiros socorros, quase acidentes, ocorrências ambientais e demais eventos com potencial de dano.

Todo incidente ocorrido nas instalações da Siemens Brasil Ltda. ou em projetos deve ser comunicado imediatamente aos responsáveis de Segurança do Trabalho/EHS e aos gestores do contrato, para registro, análise, investigação e definição das ações corretivas e preventivas aplicáveis.

A empresa contratada deverá realizar a investigação do incidente conforme critérios técnicos e normativos aplicáveis, registrar a Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT quando cabível, definir plano de ação, acompanhar sua implementação e avaliar a eficácia das medidas corretivas e preventivas adotadas.

9. Inspeções de Órgãos Públicos

Quando ocorrer inspeção, fiscalização ou visita de quaisquer órgãos públicos em dependências, contratos ou projetos geridos pela Siemens Brasil Ltda., a área de Segurança do Trabalho/EHS deve ser comunicada imediatamente. Exemplos de órgãos fiscalizadores incluem CETESB, Ministério do Trabalho e Emprego, ANVISA, Delegacia Regional do Trabalho, Corpo de Bombeiros e demais autoridades competentes.

10. Preparação para Emergências**10.1 Evacuação ou Rota de Fuga**

Em caso de incêndio ou evacuação, os prestadores de serviços devem suspender suas operações e dirigir-se ao ponto de encontro mais próximo da operação ou do local em que estão prestando serviços.

Informe-se, nas instalações ou projetos da Siemens Brasil Ltda., sobre os pontos de encontro e o padrão de sinalização de emergência.

11. Tabagismo

A Siemens Brasil Ltda não recomenda a prática do tabagismo.
Só é permitido fumar em locais identificados com cinzeiros.

12. Informações confidenciais

Como condição para a prestação de serviços, as informações confidenciais pertencentes à Siemens Brasil Ltda. devem ser mantidas em sigilo, sendo proibida sua divulgação, reprodução, compartilhamento externo, retirada das dependências ou exposição a terceiros sem autorização formal e por escrito da Siemens Brasil Ltda.

13. Acesso a áreas

Os prestadores de serviços devem acessar a empresa por meio das portarias e não devem transitar em outras áreas da empresa, se não aquelas nas quais o serviço será ou está sendo executado.

O acesso a determinadas áreas da empresa é restrito, requerendo autorização da Siemens Brasil Ltda.

14. Proteção a Saúde e Segurança

14.1 Equipamento de Proteção Individual (EPI)

Os prestadores de serviços são responsáveis por fornecer gratuitamente aos seus trabalhadores os EPIs adequados aos riscos das atividades, com Certificado de Aprovação (CA) válido junto ao órgão competente, em perfeito estado de conservação e funcionamento, bem como por orientar e treinar os usuários quanto ao uso correto, guarda, conservação, higienização, substituição e descarte. Além do fornecimento, os prestadores devem exigir e fiscalizar a utilização dos EPIs durante toda a atividade.

Os Equipamentos de Proteção Individual – EPI devem proteger adequadamente o trabalhador conforme os riscos identificados na análise de riscos, observada a hierarquia das medidas de prevenção e considerando proteções específicas para as partes do corpo expostas.

Considera-se para análise:

- ✓ Proteção da cabeça;
- ✓ Proteção dos olhos e da face;
- ✓ Proteção auditiva;
- ✓ Proteção respiratória;
- ✓ Proteção do corpo;
- ✓ Proteção das mãos;
- ✓ Proteção dos pés.

15. Trabalho de risco

15.1 Trabalho em altura

Para a realização de atividades com diferença de nível superior a 2,00 m, onde haja risco de queda, é obrigatória a adoção das medidas previstas na NR-35, incluindo análise de risco, autorização formal, uso de sistema de proteção contra quedas, isolamento da área e emissão de Permissão de Trabalho de Risco, quando aplicável.

Para atividades desenvolvidas em telhados, atenção especial deve ser dada a intempéries. Após as chuvas, deve-se aguardar um tempo adequado, de acordo com o material do telhado, para que o acesso seja realizado com segurança. Segue recomendação dada pelo fabricante conforme o material do telhado:

Para tarefas a serem desenvolvidas em telhados de fibrocimento, são necessárias no mínimo 48 horas de sol antes da execução do trabalho, para telhados de concreto pré-moldado 24 horas e para telhados metálicos 4 horas.

Os prestadores de serviços que realizam trabalhos em altura devem permanecer protegidos por sistema de proteção contra quedas durante todo o desenvolvimento de suas atividades, inclusive durante deslocamentos e mudanças de posição em diferentes áreas de trabalho.

Os equipamentos de proteção contra quedas devem estar firmemente presos a um ponto de ancoragem.

A permissão para trabalho em altura deve ser emitida por profissional de EHS habilitado, técnico de segurança do trabalho, engenheiro de segurança do trabalho ou pessoa treinada e formalmente autorizada a liberar e assinar Permissão de

Trabalho de Risco (PTR). Nas localidades com atuação de bombeiro civil, estes poderão apoiar a liberação de atividades a quente e de trabalho em altura, especialmente na definição de medidas de prevenção e resgate, desde que treinados e autorizados conforme procedimento interno.

Os prestadores que realizam trabalhos em altura devem estar autorizados e capacitados conforme NR-35, possuir certificado de treinamento válido e apresentar ASO compatível, contendo a aptidão para trabalho em altura e os exames definidos no PCMSO.

15.2 Abertura de linha

Antes da abertura de qualquer linha contendo substância perigosa por sua natureza química, temperatura extrema ou pressão perigosa, é obrigatória a realização de análise de risco e, quando aplicável, a aplicação do controle de energia, incluindo bloqueio e etiquetagem.

15.3 Entrada em Espaço Confinado

Considera-se espaço confinado qualquer área ou ambiente não projetado para ocupação humana contínua, que possua meios limitados de entrada e saída e no qual exista ou possa existir atmosfera perigosa, incluindo deficiência ou enriquecimento de oxigênio, presença de contaminantes ou atmosfera explosiva, conforme critérios da NR-33.

É obrigatória a emissão da Permissão de Entrada e Trabalho – PET, ou Permissão de Trabalho de Risco equivalente conforme procedimento interno, antes do início de qualquer atividade no interior de espaço confinado.

Deve-se garantir que todas as medidas preventivas especificadas na PET/PTR sejam adotadas antes do início das atividades e mantidas durante toda a execução do trabalho.

As medidas preventivas relacionadas às energias perigosas envolvidas nas atividades devem estar previstas na PET/PTR, sendo obrigatória a aplicação do controle de energia, incluindo bloqueio e etiquetagem, quando aplicável.

Uma pessoa ocupando a posição de vigia deve ficar posicionada à entrada do espaço durante todo o tempo em que houver outras pessoas trabalhando dentro do espaço confinado. Essa pessoa não está autorizada a realizar qualquer tarefa que possa interferir com sua função de vigia.

É obrigatório realizar o monitoramento atmosférico continuamente sempre que houver trabalhadores dentro do espaço confinado.

Os prestadores deverão estar aptos conforme NR-33, possuir certificados de capacitação compatíveis com suas funções (trabalhador autorizado, vigia ou supervisor de entrada) e apresentar ASO compatível com a atividade, contendo aptidão para trabalho em espaço confinado e os exames definidos no PCMSO.

15.4 Soldagem / Corte / Trabalho a Quente

Antes de iniciar qualquer trabalho a quente fora de área projetada para essa finalidade, é necessário obter Permissão de Trabalho de Risco – PTR junto ao responsável autorizado. A atividade somente poderá ser iniciada após a implementação de todos os controles definidos na permissão. A validade da permissão deve observar o período, local e escopo autorizados.

As exigências pertinentes ao trabalho a quente incluem:

- As operações de soldagem, corte e trabalho a quente somente podem ser realizadas por trabalhadores qualificados, capacitados e autorizados;
- Nenhum trabalho desta natureza deve ser realizado em caso de desativação dos sistemas de proteção contra incêndio;

- Todos os materiais inflamáveis e combustíveis localizados a uma distância mínima de 11 m do local do trabalho a quente devem ser retirados, protegidos ou cobertos com material adequado;
- As aberturas em paredes ou pisos localizadas em raio de 11 m do trabalho a quente devem ser protegidas;
- Deve haver extintor de incêndio compatível, disponível e acessível no local da atividade;
- Um brigadista ou bombeiro civil deve inspecionar o local após a finalização dos trabalhos, conforme prazo definido na PTR e no procedimento interno.

Todos os cilindros contendo combustíveis e oxigênio devem permanecer presos e em posição vertical. Quando esses cilindros não estiverem conectados para uso, eles devem ficar separados a uma distância mínima de 6m ou separados por uma barreira corta fogo com capacidade para suportar 30 minutos de fogo.

Biombos ou cortinas de solda devem ser utilizados ao redor dos soldadores para evitar que outros funcionários sejam atingidos por queimaduras de arco. Os ajudantes dos soldadores devem usar o mesmo tipo de roupa de proteção que os soldadores, incluindo os óculos adequados para solda. É necessário que haja um sistema de exaustão de ar quando a operação de soldagem for realizada em áreas ou espaços confinados.

Nas operações de soldagem ou em operações que, devido ao calor aplicado, possam liberar fumos metálicos, devem ser adotadas medidas de proteção específicas para a zona respiratória, considerando os riscos dos metais trabalhados. Devem ser priorizadas medidas de proteção coletiva, como sistemas de exaustão, quando tecnicamente viáveis.

Os prestadores deverão estar aptos, possuindo certificado de qualificação, assim como apresentar o ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) constando todos os exames exigidos.

15.5 Escavações

Antes de iniciar qualquer trabalho de escavação, entendido como atividade de retirada de material do solo, manual ou mecanizada, em profundidade superior a 1,25 m, é necessária a emissão de Permissão de Trabalho de Risco – PTR e a realização de análise de risco específica.

É necessário realizar uma identificação e revisão de utilidades subterrâneas antes de qualquer escavação ou perfuração.

Devem ser utilizadas técnicas de deslocamento ou de inclinação aprovadas que protejam os operários dentro das valas com 1,5m ou com maior profundidade.

A terra retirada deve estar a uma distância mínima de 75 centímetros da extremidade da vala.

É necessário utilizar uma escada portátil ou rampa para sair da vala.

Antes do início de qualquer atividade de escavação, deve ser realizada análise de risco específica, contemplando os riscos da atividade, do entorno, de interferências subterrâneas e de condições meteorológicas. A atividade deve ser paralisada imediatamente em condições meteorológicas adversas ou diante de riscos não controlados, podendo ser reiniciada apenas após reavaliação da análise de risco e adoção de todas as medidas preventivas necessárias.

15.6 Controle de Energia – Bloqueio e Etiquetagem

Controle de energia é o processo de desligar um equipamento, colocando um bloqueio e uma sinalização em cada fonte de energia perigosa e na liberação de energia armazenada (energia residual) com a finalidade de zerar completamente qualquer ponto de energia do equipamento.

O controle de energia deve ser utilizado quando forem realizadas intervenções em máquinas e equipamentos, abertura de linha, manutenções e setup, sempre que proteções forem removidas ou desativadas, ou quando uma parte do corpo for colocada em área onde possa ocorrer acidente caso o equipamento entre em funcionamento inesperadamente.

Os prestadores de serviços deverão instalar cadeados e cartões de identificação nos pontos de travamento antes do início de uma tarefa. Todos os dispositivos de travamento devem ser retirados imediatamente após a execução do trabalho.

A constatação de energia zero deve ser efetuada antes do início do trabalho através de medições de pressão, leitura de instrumentos ou tentativa de acionar o equipamento. As etapas específicas de verificações estão documentadas nos procedimentos de controle de energia (bloqueio e etiquetagem) da Siemens Brasil Ltda.

Antes do início das atividades, os empregados da contratada devem ser orientados pelo responsável Siemens Brasil Ltda. pela atividade quanto à aplicação correta do controle de energia, considerando as características das instalações, equipamentos, processos e projetos envolvidos.

15.7 Trabalhos com Eletricidade

Os prestadores de serviços designados para executar trabalhos em instalações elétricas, energizadas ou desenergizadas, ou em suas proximidades, devem ser qualificados, capacitados, habilitados e formalmente autorizados conforme NR-10, especialmente o item 10.8 e seus subitens. Devem apresentar certificado de treinamento NR-10 válido, autorização formal da empresa e ASO compatível com as atividades.

Os prestadores de serviços que executam tarefas em componentes elétricos energizados ou próximos a tais equipamentos devem adotar medidas protetoras corretas para se protegerem de riscos de choques elétricos incluindo o uso de equipamentos de proteção individual específicos para arcos elétricos.

Os prestadores de serviços devem adotar medidas temporárias, tais como barreiras, para restringir o acesso a equipamentos expostos e energizados quando portas e painéis de acesso permanecerem abertos.

Todas as instalações elétricas temporárias devem ser protegidas de contato acidental e conter identificação de voltagem e local de desativação.

É proibida a utilização de extensões com emendas. Devem ser utilizadas apenas extensões com cabo adequado, condutor de proteção, plugues e tomadas em perfeitas condições, dimensionadas conforme a carga e protegidas contra danos mecânicos.

Todos os materiais utilizados em instalações e manutenções elétricas devem ser reconhecidamente de boa qualidade, considerados de primeira linha e de fabricantes reconhecidos no mercado.

Ferramentas e equipamentos não isolados deverão ter a carcaça aterrada.

Para trabalhos com eletricidade é obrigatória a utilização de uniformes adequados à atividade.

Para a execução de trabalhos envolvendo eletricidade, deve-se priorizar a desenergização segura e a aplicação do controle de energia (bloqueio e etiquetagem), garantindo análise de risco efetiva e adoção das medidas de controle previstas na NR-10.

Observação: a documentação necessária, incluindo ASO, certificados, autorizações formais e demais registros aplicáveis, deve ser entregue juntamente com a documentação de integração.

15.8 Demolição

Antes de se iniciar a demolição, as linhas de fornecimento de energia elétrica, água, inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos, substâncias tóxicas, canalizações de esgoto e de escoamento de água devem ser desligadas, retiradas, protegidas ou isoladas, respeitando-se as normas e determinações em vigor.

É necessário elaborar plano ou procedimento documentado para identificar os métodos seguros de trabalho na realização da demolição. Durante a execução, a área deve permanecer isolada e sinalizada para impedir o acesso de pessoas não autorizadas.

Durante a utilização de equipamentos mecânicos para apoio à demolição, deve-se garantir que o operador esteja capacitado e autorizado, bem como que existem barreiras e sinalizações suficientes para proteção do entorno.

Estruturas instáveis não devem permanecer em seus locais sem uma fixação adequada.

Durante todo o processo de demolição, devem ser aplicados os princípios de organização, limpeza e 5S. Escombros, entulhos e rejeitos devem ser destinados a locais apropriados, de acordo com as regras ambientais das instalações da Siemens Brasil Ltda., dos projetos e da legislação aplicável.

A movimentação de materiais deve ser feita com dispositivos adequados considerando conceitos de ergonomia e a mitigação de riscos envolvidos.

Devem ser observados os requisitos da NR-18 aplicáveis à demolição, bem como os demais requisitos legais, técnicos e internos relacionados à atividade.

15.9 Produtos Químicos

Estabelecer os requisitos mínimos a serem observados durante o armazenamento e manuseio de produtos químicos perigosos, incluindo cilindros de gases comprimidos.

Todos os produtos químicos utilizados pelos prestadores de serviços devem constar em suas respectivas listas de produtos químicos. Cada produto deve possuir Ficha com Dados de Segurança – FDS atualizada e, quando aplicável, ficha de emergência.

A administração dos prestadores de serviços deve fornecer à Siemens Brasil Ltda. cópia eletrônica da FDS de cada produto químico trazido para a unidade, bem como a respectiva lista de produtos químicos. Não será permitida a entrada de produtos químicos sem FDS. A lista de produtos químicos deve permanecer atualizada durante todo o período de permanência do contratado nas instalações da Siemens Brasil Ltda. ou em obras.

As fichas contendo informações de segurança dos produtos químicos, FDS, nas instalações da Siemens Brasil Ltda ou Obras, devem ser mantidas em arquivo e colocadas à disposição dos funcionários.

É obrigatória a presença da ficha de emergência, junto aos produtos químicos. A ficha de emergência deve conter informações específicas do produto, bem como o que fazer em caso de incêndio ou emergência.

Os líquidos inflamáveis e combustíveis devem ser acondicionados em suas embalagens originais ou recipientes de segurança devidamente identificados. As embalagens contendo esses líquidos devem ser aterradas para evitar faíscas estáticas e em locais identificados com placas de não fume e inflamáveis. É obrigatório manter um extintor de incêndio próximo e acessível em todas as áreas em que houver o armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis.

Qualquer embalagem com produtos químicos nas dependências da Siemens Brasil Ltda deve estar devidamente identificada e ser adequada (não improvisada).

15.10 Equipamentos de Movimentação de Materiais

15.10.1 Talhas Elétricas / Ponte Rolante

Somente prestadores de serviços treinados e habilitados têm a permissão para operar o equipamento. Os equipamentos devem ser operados dentro de seus limites de capacidade de carga indicado pelo fabricante. Sua capacidade de carga nunca deve ser excedida.

As partes mecânicas devem ser inspecionadas pelo operador antes de cada turno de trabalho. As capacidades de carga, suas velocidades operacionais recomendadas, riscos especiais, ou instruções devem estar devidamente indicadas em todos os equipamentos.

Todos os acessórios envolvidos na movimentação de materiais devem possuir plano específico de inspeção. Quando forem identificados danos, o acessório deve ser imediatamente sinalizado, retirado de uso e descartado ou segregado conforme procedimento aplicável.

Nunca se posicionar sob cargas suspensas.

Os operadores devem manter um espaço seguro para realizar suas atividades com no mínimo 3m de linhas elétricas com carga.

É proibida a movimentação de pessoal nos ganchos.

Obs.: A documentação necessária (ASO, Certificados, Autorizações etc.) deve ser entregue em conjunto com a documentação para a integração.

15.10.2 Equipamentos de Elevação (Guindastes, guindautos, gruas e similares)

Somente prestadores de serviços treinados e habilitados têm a permissão para operar o equipamento. Os equipamentos devem ser operados dentro de seus limites de capacidade de carga indicado pelo fabricante. Sua capacidade de carga nunca deve ser excedida.

Deve ser solicitada uma Permissão Trabalho de Risco antes do início das movimentações.

Para as elevações de materiais realizadas por Guindastes, deve ser elaborado o plano de rigging e enviado para o responsável Siemens Brasil Ltda pela atividade.

Todos os acessórios envolvidos na movimentação de materiais devem possuir plano específico de inspeção. Quando forem identificados danos, o acessório deve ser imediatamente sinalizado e retirado de uso. O checklist deve ser preenchido antes do início da movimentação.

É proibido deixar cargas paradas quando elevadas, fora da operação de movimentação.

As eslingas devem ser inspecionadas visualmente antes de seu uso. Qualquer eslinga danificada deve ser retirada de serviço imediatamente.

Obs.: A documentação necessária (ASO, Certificados, Autorizações etc.) deve ser entregue em conjunto com a documentação para a integração.

15.10.3 Empilhadeiras

Somente prestadores de serviços treinados e habilitados têm a permissão para operar o equipamento. A operação de empilhadeira deve obedecer a velocidade máxima de 10km/h

As empilhadeiras pertencentes à Siemens Brasil Ltda somente podem ser operadas pelos funcionários dos prestadores de serviços mediante autorização da área que está coordenando o serviço. Os prestadores de serviços que desejarem utilizar um desses veículos deverão assegurar que seus condutores estejam treinados e habilitados de acordo com a legislação vigente.

Deve ser providenciada uma identificação específica para operação de empilhadeira junto aos responsáveis do EHS das instalações Siemens Brasil Ltda ou Obras.

Os veículos industriais como empilhadeiras e retroescavadeiras devem ser inspecionados antes de cada turno de trabalho. As inspeções devem ser realizadas e documentadas de acordo com as especificações do fabricante. Qualquer equipamento com defeito deve ser retirado de serviço até seu total conserto.

É obrigatório o uso do cinto de segurança durante a condução de um veículo, inclusive ao operar empilhadeiras.

15.10.4 Transporte de produtos perigosos:

Devem ser seguidas todas as legislações aplicáveis de transporte de produtos perigosos (produtos químicos e resíduos).

O motorista deve possuir treinamento compatível e ter habilitação específica válida.

Deve ser observado o número da ONU e Classe de Risco dos produtos transportados, os quais devem constar na nota fiscal e na sinalização das embalagens e veículo.

É obrigatória a Ficha de Emergência condicionada corretamente no Envelope durante o todo o transporte conforme a legislação vigente.

O veículo deve ser equipado com todos os equipamentos de atendimento a emergência necessária.

Deve ser observada a compatibilidade dos produtos transportados.

O motorista deve identificar-se conforme as regras das instalações Siemens Brasil Ltda ou Obras para o controle de entrada e saída.

Todas as regras de trânsito interno das instalações Siemens Brasil Ltda ou Obras devem ser obedecidas.

15.11 Andaimos

O funcionário que irá montar o andaime deve receber treinamento e ser capacitado para a montagem conforme o tipo do andaime.

Devem ser montados sobre superfície sólida e em excelentes condições, com rigidez e capazes de suportar o peso estabelecido sem a necessidade de ajustes.

Objetos instáveis como tambores, caixas, tijolos soltos ou blocos de concreto não devem ser usados como base de apoio para andaimes ou pranchas.

Os andaimes não devem ser erguidos, movimentados, desmontados ou alterados sem a supervisão de uma pessoa capacitada.

Os andaimes devem ser equipados com sistema de proteção coletiva, incluindo guarda-corpo, travessão intermediário, rodapé e piso de trabalho completo e seguro, conforme requisitos aplicáveis da NR-18.

Os acessórios dos andaimes como suportes, braçadeiras, vigas, pés rosqueados ou escadas portáteis danificadas ou que não oferecem resistência devem ser substituídos imediatamente.

As plataformas dos andaimes devem ser firmemente fixadas por grades ou material equivalente.

É obrigatória a realização de inspeção do andaime por uma pessoa capacitada pelo menos uma vez ao dia.

Os andaimes devem ser acessados por meio de escadas portáteis ou fixas.

Os andaimes devem estar a uma distância de 3m de linhas elétricas.

Deve ser isolada a área em uma distância segura durante toda montagem e utilização do andaime.

Os andaimes devem atender aos requisitos legais aplicáveis conforme seu tipo de construção, observando a NR-18 e demais normas técnicas pertinentes.

É proibido utilizar escadas ou outros meios improvisados sobre a plataforma de trabalho do andaime para atingir locais mais altos.

15.12 Segurança Veicular

A condução e a operação de veículos nas instalações da Siemens Brasil Ltda., em obras, projetos ou serviços externos devem observar a legislação de trânsito aplicável, as regras internas da localidade e os requisitos de segurança definidos neste manual. A utilização de veículos deve ser limitada às pessoas formalmente autorizadas, habilitadas e aptas para a atividade.

Antes do início das atividades, a contratada deve garantir que o veículo esteja em condições seguras de operação, com manutenção preventiva em dia, documentação regular e inspeção prévia registrada quando aplicável. Veículos com falhas em freios, pneus, iluminação, direção, sinalização, vazamentos, carroceria, dispositivos de segurança ou itens obrigatórios não devem ser utilizados até a correção da irregularidade.

São critérios básicos obrigatórios para segurança veicular:

- Conduzir somente veículo compatível com a categoria da CNH, treinamento, autorização e escopo da atividade;
- Respeitar integralmente a sinalização, os limites de velocidade, as rotas autorizadas, as faixas de pedestres, as áreas de carga e descarga e as orientações da Siemens Brasil Ltda. ou do cliente;
- Utilizar cinto de segurança por todos os ocupantes durante qualquer deslocamento;
- Não utilizar celular, rádio, fones de ouvido ou qualquer dispositivo que desvie a atenção durante a condução;
- Não conduzir sob efeito de álcool, drogas, medicamentos que comprometam a atenção ou em condição física ou mental incompatível com a direção segura;
- Manter distância segura de pedestres, equipamentos móveis, estruturas, cargas suspensas, áreas isoladas e outros veículos;
- Transportar pessoas somente em locais projetados para passageiros, sendo proibido o transporte em carrocerias, caçambas, plataformas, garfos de empilhadeiras ou locais improvisados;
- Garantir que cargas estejam acondicionadas, distribuídas, amarradas e travadas de forma segura, sem risco de queda, tombamento, deslocamento ou vazamento;
- Estacionar somente em locais permitidos, acionar o freio de estacionamento e utilizar calços de roda quando houver risco de movimentação involuntária, especialmente em caminhões, carretas, guindastes, linhas de eixo e veículos em operação de carga e descarga;
- Paralisar imediatamente a atividade em caso de colisão, quase acidente, vazamento, falha mecânica, condição insegura ou ocorrência ambiental, comunicando o responsável Siemens Brasil Ltda., EHS e gestor do contrato.

A operação de veículos industriais, empilhadeiras, guindautos, guindastes, plataformas, caminhões munck, tratores, retroescavadeiras e equipamentos similares deve atender aos requisitos de capacitação, autorização, inspeção, manutenção e sinalização previstos nas normas aplicáveis, incluindo NR-11, NR-12 e demais requisitos legais, técnicos e internos pertinentes ao escopo da atividade.

O descumprimento das regras de segurança veicular poderá resultar na interrupção imediata da atividade, retirada do veículo da operação, bloqueio de acesso, aplicação de medidas contratuais e demais providências previstas neste manual, sem prejuízo das responsabilidades legais cabíveis.

16. Organização e Planejamento dos Trabalhos

16.1 Barreiras de Isolamento

As barreiras de isolamento devem ter altura mínima de 1m e estarem localizadas a pelo menos 2m de onde se encontra o risco.

Para o isolamento da área, devem ser utilizados meios rígidos de isolamento, tais como, barreiras, cones e correntes. O uso de fitas zebradas deve ser evitado.

16.2 Organização e limpeza

Durante a execução de qualquer atividade nas instalações da Siemens Brasil Ltda. e em obras, os conceitos de organização, limpeza e 5S devem integrar todas as etapas da execução, sendo priorizados:

- ✓ Sinalização da área de trabalho
- ✓ Separação das ferramentas que estão sendo utilizadas
- ✓ Local adequado para guarda de ferramentas
- ✓ Destinação adequada para todos os resíduos gerados
- ✓ Garantir a manutenção da limpeza e da ordem durante todo o tempo de execução da atividade

Devem existir locais de passagem de pessoas definidos, sinalizados e desobstruídos.

Extintores de incêndio devem estar sinalizados corretamente e desobstruídos.

As portas e rotas de saída, as passagens e os equipamentos de emergência não podem estar obstruídos.

Os materiais e as ferramentas que permanecerem nas instalações devem ser guardados de forma organizada e identificados com o nome da empresa prestadora de serviço.

Todas as áreas de trabalho devem permanecer sempre limpas e organizadas.

Mangueiras e extensões elétricas não devem ser posicionadas de modo a oferecer risco às pessoas, máquinas, veículos ou equipamentos que transitam pela área.

17. Ferramentas e Equipamentos

17.1 Exigências Gerais

Os prestadores de serviços não têm permissão para usar os veículos, equipamentos e ferramentas pertencentes à Siemens Brasil Ltda sem o prévio consentimento do coordenador dos trabalhos Siemens Brasil Ltda. A administração do prestador de serviço deve fornecer documentação comprovando que seus funcionários estão habilitados para utilizar os equipamentos ou as ferramentas cedidas como empréstimo de acordo com a legislação vigente.

Os funcionários da Siemens Brasil Ltda não estão autorizados a consertar ferramentas ou equipamentos para os funcionários de nossos prestadores de serviços.

As ferramentas que apresentarem defeito devem ser retiradas de uso imediatamente.

A entrada de ferramentas e equipamentos deve ser acompanhada de nota fiscal ou documentação equivalente, quando aplicável.

17.2 Ferramentas Manuais

Antes do uso de ferramentas manuais, é responsabilidade do usuário realizar inspeção e garantir que as características de segurança previstas pelo fabricante sejam mantidas.

Não é permitido o uso de ferramentas manuais que apresentem defeito. Toda e qualquer ferramenta deve ser mantida em excelentes condições de uso: afiadas, limpas e protegidas. As ferramentas utilizadas em atividades de impacto como talhadeiras, por exemplo, devem estar protegidas e afiadas para evitar deformações.

As ferramentas não devem ser lançadas de um local para outro, de um funcionário para outro ou jogadas sobre superfícies.

As ferramentas devem ser utilizadas para a finalidade a qual foram projetadas. Não é permitida a improvisação ou uso de prolongadores em ferramentas.

17.3 Ferramentas Elétricas Manuais

As ferramentas elétricas manuais não podem ser usadas em áreas de armazenamento ou manuseio de líquidos inflamáveis ou combustíveis, a não ser que sejam aprovadas para utilização em locais de risco (áreas classificadas).

As ferramentas elétricas devem ter isolamento duplo ou ser equipadas com fio terra. O uso de disjuntor diferencial residual (DR) em circuito de aterramento é obrigatório em todas as áreas internas e externas que estejam molhadas ou úmidas.

As proteções de segurança devem ser instaladas em todas as ferramentas elétricas antes de usá-las.

As extensões devem atender aos padrões de segurança, sendo proibidas emendas, falta do aterramento, subdimensionamento da carga utilizada, falta de proteção mecânica (cabo PP), improvisações no plug macho e fêmea.

As extensões não devem ser utilizadas em meios de passagens de pessoas ou máquinas sem a proteção adequada.

17.4 Ferramentas Pneumáticas/Ar Comprimido

A conexão de ferramentas pneumáticas à linha de ar comprimido deve obedecer às pressões de trabalho. É proibida a utilização de improvisações para adequação de bitola ou redução de pressão.

As ferramentas e mangueiras pneumáticas devem estar presas por um meio de um conector (malha de segurança/laço de segurança) que evite uma desconexão inesperada.

O ar comprimido não deve ser usado para a limpeza de pessoas ou de roupas.

18. Escadas Portáteis

Todas as escadas portáteis devem estar em boas condições de uso, com degraus seguros e apoiadas em superfície estável. Quando utilizadas como escadas de extensão, devem ser posicionadas em proporção adequada, projetar-se no mínimo 1 m acima do ponto de acesso, quando aplicável, e ser fixadas ou estabilizadas para evitar deslocamento.

Não use escadas de montagem aberta como se fossem de fixação a superfícies verticais. Abra a escada portátil e trave o mecanismo de segurança quando ela não estiver em uso. Não se posicione no último degrau de uma escada portátil.

O uso de equipamentos contra quedas é obrigatório quando for utilizada uma escada portátil para atividades em alturas superiores a 2m ou sempre que a escada for posicionada próxima a uma extremidade ou abertura em piso que possa aumentar a distância de queda. Caso não haja um ponto de ancoragem ideal durante a execução de um trabalho usando uma escada portátil, é necessário adotar medidas alternativas como elevadores aéreos ou andaimes.

19. Amianto

Qualquer material de isolamento (gaxetas, isolamento térmico etc.), telhas, caixas d'água, com materiais de construção desconhecido deve ser tratado como se contivesse amianto. Os prestadores de serviços não podem retirar ou movimentar material até que seja comprovado que sua construção não possui amianto.

Materiais contendo amianto devem ser retirados de acordo com as exigências da legislação vigente. Após liberação da retirada, o resíduo deve ser segregado conforme orientações da área de EHS. Não descartar junto com qualquer outro resíduo.

20. Pintura

Não é permitido o uso de tintas à base de chumbo.

Não é permitida pintura por pulverização fora de local isolado para essa finalidade e dotado de exaustão apropriada.

É obrigatório o uso de protetor respiratório por pintores durante as atividades de pulverização.

Para as atividades de pintura devem ser consideradas as orientações sobre produtos químicos contido nesse manual item 15.9

21. Serviços de Transporte de Cargas e entrega de materiais

Todos os serviços de transporte devem atender as legislações pertinentes e requisitos internos Siemens Brasil Ltda.

Os motoristas devem ser habilitados conforme o transporte a ser realizado e estar cientes dos requisitos.

O motorista deve identificar-se conforme as regras das instalações Siemens Brasil Ltda ou Obras para o controle de entrada e saída.

Todas as regras de trânsito interno das instalações da Siemens Brasil Ltda. ou obras devem ser obedecidas.

22. Proteção ao Meio Ambiente

22.1 Ar

É proibida a queima de resíduo ou qualquer outro material a céu aberto na Siemens Brasil Ltda.

O uso de tintas atóxicas e de baixa volatilidade deve fazer parte de todos os trabalhos de pintura. A aplicação de tintas à base de solventes ou esmaltes deve ser aprovada pela área de EHS da Siemens Brasil Ltda.

Todo e qualquer trabalho envolvendo pintura através da pulverização de líquidos inflamáveis deve ser executado em cabines específicas (cabine de pintura). O sistema de exaustão e tratamento da emissão atmosférica da cabine deve estar em perfeitas condições operacionais.

É proibido o uso de tinta contendo chumbo.

Os resíduos de tinta e solventes devem ser encaminhados imediatamente a Central de Resíduos SRE.

Todos os motores a combustão interna, incluindo empilhadeiras, devem ter controle sobre a emissão de gases conforme legislação vigente. No mínimo é exigido o controle e registro do monitoramento de fumaça preta conforme Escala Ringelmann (CETESB).

22.2 Águas Pluviais

As redes e galerias de águas pluviais são destinadas exclusivamente ao escoamento de água de chuva isenta de contaminações. Como as águas pluviais podem transportar agentes poluentes, as seguintes regras devem ser observadas para evitar contaminações:

- Baldes, tambores, carrinhos, caçambas ou outros recipientes com produtos químicos ou resíduos não devem ser armazenados externamente ou permanecer expostos ao tempo;
- Materiais líquidos ou sólidos não podem ser descartados ou depositados na rede de águas pluviais, ruas, solo ou em locais não destinados ao descarte ou armazenamento;
- Não deve ser realizada manipulação, carregamento ou descarregamento de produtos químicos em áreas próximas à rede de águas pluviais. Essas operações devem ocorrer em áreas previamente definidas e protegidas por contenções;
- Toda área de estocagem de produtos químicos ou de atividade industrial deve possuir contenção adequada para evitar contaminação da rede pluvial.

Em caso de vazamento de óleo durante a operação com veículos, caminhões, guinchos ou com empilhadeiras, a atividade deve ser imediatamente paralisada e o vazamento contido. Não movimentar estes equipamentos com vazamento.

22.3 Efluentes Industriais

A rede coletora de resíduos industriais tem como objetivo possibilitar a coleta dos efluentes industriais, sendo proibido o descarte de materiais sólidos. Esta rede é apropriada para receber descarte de óleo solúvel, águas de lavagem de pisos e equipamentos e águas de processos. Se em caso de outros materiais atingirem esta rede, favor avisar imediatamente a SRE.

Os óleos e lubrificantes devem ser encaminhados em recipientes adequados e identificados para a Central de Resíduos SRE, para reciclagem. Os produtos químicos puros a serem descartados também devem ser encaminhados à área de resíduos SRE. Na dúvida, procure orientações junto à área de EHS ou SRE.

22.4 Efluentes Sanitários

As instalações da Siemens Brasil Ltda. também possuem rede coletora de efluentes sanitários, destinada exclusivamente aos efluentes de sanitários, vestiários e restaurante, sendo proibido o descarte de quaisquer outros materiais nessa rede.

22.5 Descartes de Resíduos

Todos os resíduos devem ser segregados. Para o descarte de resíduos devem ser observados os recipientes identificados e locais adequados. É proibida a mistura de materiais.

Os resíduos recicláveis, não contaminados com óleo nem com produtos químicos, devem ser descartados nos recipientes adequados, conforme a identificação.

Resíduos perigosos devem ser encaminhados em recipientes adequados para a Central de Resíduos SRE. Seguem alguns exemplos de resíduos perigosos: plástico contaminado com óleo, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes, embalagens contaminadas, óleos usados etc.

As lâmpadas fluorescentes devem ser destinadas inteiras. É proibido o descarte de lâmpadas fluorescentes e de outras lâmpadas contendo mercúrio nas lixeiras de vidro e/ou materiais recicláveis.

Nos recipientes de lixo comum devem ser descartados apenas resíduos orgânicos e não orgânicos e não recicláveis livres de contaminação de óleo e de produtos químicos.

22.6 Eficiência Energética

Os processos de terceiros que envolvam consumo de energia devem considerar a seleção de equipamentos energeticamente eficientes. Os trabalhadores devem ser instruídos quanto ao uso eficiente de energia nas instalações da Siemens, projetos e serviços, incluindo: consumo sustentável de energia elétrica, desligamento de equipamentos quando não estiverem em uso, apagamento de luzes desnecessárias, utilização de equipamentos mais eficientes e, quando aplicável, equipamentos com selo PROCEL de eficiência energética.

23. Informações e requisitos para acesso interno

Em caso de entrega de materiais, o motorista deve se dirigir a Portaria e apresentar a Carteira de Habilitação e nota fiscal. Em caso de coleta de materiais, o motorista deve se dirigir à Portaria e apresentar a Carteira de Habilitação e Senha da Coleta adquirida anteriormente.

Os motoristas e ajudantes devem estar orientados a somente se dirigir as áreas autorizadas.

É proibida a entrada de pessoas não relacionadas ao processo de carga ou descarga, como esposa, familiares, amigos etc. Fica proibida a entrada de “chapas”.

Todas as regras de trânsito interno das instalações Siemens Brasil Ltda. ou obras devem ser obedecidas.

O uso do cinto de segurança é obrigatório para motoristas e passageiros durante movimentação dos veículos.

A capacidade de carga do veículo deve ser respeitada.

As sinalizações internas devem ser respeitadas.

Para acesso às áreas operacionais, é obrigatório o uso dos EPIs definidos pela análise de risco e pela sinalização local, incluindo, no mínimo quando aplicável, óculos de segurança, calçado de segurança e protetor auricular.

Em caso de vazamentos nas instalações da Siemens Brasil Ltda. ou em obras, a atividade deve ser imediatamente paralisada, o vazamento deve ser contido e o responsável Siemens Brasil Ltda. deve ser comunicado.

É proibida a entrada de caminhões e/ou carrocerias danificadas (exemplos: retrovisor ou para-brisa quebrados, presença de vazamentos).

É proibido estacionar na faixa de pedestre, nas áreas de estacionamento de ambulâncias e obstruir equipamentos de atendimento a emergências.

É proibida a entrada de veículos com cargas (máquinas, barras de aço, tambores etc.) com risco de queda ou sem condições seguras de descarga. Devem ser utilizadas cintas, cordas, cabos ou outro sistema de travamento adequado.

É proibido realizar manutenções no veículo dentro da Siemens Brasil Ltda sem autorização da Segurança Patrimonial.

É proibido ficar sobre cargas ou carroceria de veículos de carga.

É proibido dormir ou descansar sob o veículo de carga.

É proibida a entrada de produtos químicos não aprovados, assim como o descarte de produtos químicos, resíduos e quaisquer outros materiais não pertencentes à Siemens Brasil Ltda.

É proibido fumar fora dos fumódromos (pontos sinalizados para o tabagismo).

É proibido dirigir utilizando celular, rádio, Nextel ou qualquer dispositivo que desvie a atenção do condutor.

O preparo de refeições e o pernoite não são permitidos nas instalações da Siemens Brasil Ltda.

É proibido subir em caminhões e carrocerias em altura superior a 2m sem liberação de trabalho em altura – para enlonação deve-se utilizar o pórtico e seguir procedimentos específicos.

As carretas, caminhões, guindastes e linhas de eixo devem permanecer com o sistema de freio acionado e com pelo menos uma das rodas freadas e com calços de roda em ambas as direções.

Os veículos devem ser mantidos em perfeitas condições de operação.

A qualquer momento e sem aviso prévio, a Siemens Brasil Ltda. poderá solicitar a apresentação do plano de manutenção preventiva e da ordem de serviço que comprove o cumprimento do plano.

24. Serviços Disponíveis

24.1 Serviços de Restaurante

Todas as empresas prestadoras de serviços que tenham interesse em utilizar o restaurante interno, devem solicitar maiores informações diretamente com o Responsável Siemens Brasil Ltda pelas atividades.

Todas as refeições devem ser realizadas em locais adequados que atendam as boas práticas de higiene e os padrões determinados na NR24 quando aplicável.

25. Análise de Riscos

A contratada deve elaborar Análise Preliminar de Riscos – APR, Análise de Risco da Tarefa – ART ou documento equivalente para a atividade a ser realizada. O documento deve avaliar os riscos de cada etapa da obra ou atividade, identificar perigos, consequências potenciais, medidas de prevenção e condições impeditivas, em alinhamento ao PGR e às NRs aplicáveis.

Poderá ser utilizado o modelo de análise de riscos do item 27.1.

A contratada deverá fornecer cópia da Análise de Riscos devidamente assinada antes do início das atividades e treinar todos os envolvidos quanto aos perigos, riscos, controles, responsabilidades e condições impeditivas previstas no documento.

A contratada fica obrigada a revisar a Análise de Riscos sempre que houver alteração técnica da obra, mudança de cenário, alteração de atividade, ocorrência de incidente, identificação de novo risco ou solicitação da Siemens Brasil Ltda.

26. Medidas disciplinares

O cumprimento das Normas Regulamentadoras, da legislação trabalhista, ambiental e previdenciária aplicável, bem como das regras internas de Segurança, Saúde e Meio Ambiente da Siemens Brasil Ltda., é obrigatório para todos os prestadores de serviços. Este manual apresenta requisitos internos complementares e não substitui as obrigações legais, contratuais e técnicas aplicáveis ao escopo contratado.

A não observância das normas, requisitos legais, obrigações contratuais e regras de Segurança do Trabalho nas instalações da Siemens Brasil Ltda. e/ou em serviços prestados em seu nome poderá resultar em advertências, aplicação de medidas contratuais, multas, suspensão das atividades, bloqueio de acesso e/ou rescisão contratual, conforme a gravidade da ocorrência e sem prejuízo das responsabilidades legais cabíveis.

27. Anexos

27.1 Modelo da Planilha de Perigos e Riscos / Inventário de Riscos



ANEXO – PERI Planilha de Perigos e Riscos

Localidade:	Setor:
Equipamento:	Tipo:
OpCo:	Data da Elaboração:
Atividade:	Data da Revisão:
BU:	Elaborado por:
Validador EHS:	Gestor Responsável:
Participantes da Revisão:	

Documento somente leitura - consulta completa via sistema SIG, consulte o Cipeiro ou EHS.
Cópia não controlada, válida PERI disponível no sistema SIG.

Atividade/Tarefa Natureza do Perigo	Natureza do Perigo	Descrição do perigo	Complemento da descrição do perigo	Consequência/ Danos	Medidas de Controle Existentes	Resultado HRN atual	Nível de risco HRN atual

28. Histórico de Revisões

EDIÇÃO	NATUREZA DA ALTERAÇÃO	ELAB.	VERIF.	APROV.
01/09/2023	Controle de revisão no anexo 3 – Manual de EHS para trabalhador terceiro	Rodrigo Bezerra	Elton Pastore	Jordana Macedo
23/05/2023	Revisão geral e atualização da integração presencial para online.	Stephanie Amarins	Elton Pastore	Jordana Macedo
31/07/2025	Revisão geral do procedimento Atualização da Siemens Infraestrutura para Siemens Brasil Ltda Alteração da FISPQ para FDS	Renan Schiavinoto	Elton Pastore	Jordana Macedo
15/07/2026	Revisão geral do procedimento	Renan Schiavinoto	Elton Pastore	Jordana Macedo